



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Estado do Pará

LEI MUNICIPAL nº 20/83

Autoriza o Poder Executivo alienar prédio público na Mata Geral.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de venda ou permuta, obedecida a legislação pertinente, o prédio escolar localizado na Gleba 05, lote nº 19 da Colonia Mata Geral.

Art. 2º - O produto da alienação será obrigatoriamente aplicado na construção de um grupo escolar na Agro-Vila da mesma Colonia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de 1983.

Aracilde Veronese
Aracilde Veronese

PREFEITO MUNICIPAL

